



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO

DECRETO Nº 031 DE 08 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº. 017/2020 QUE VERSA ACERCA DA SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SETORES CUJAS ATIVIDADES FORAM PARALISADAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO-PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) trarão consequências imensuráveis na receita pública municipal;

CONSIDERANDO a situação de calamidade declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 017/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

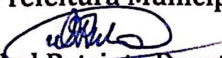
IV- os servidores vinculados à Secretaria de Educação indispensáveis para execução das atividades/aulas remotas, nos termos da Portaria nº. 079/2020.(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 08 de maio de 2020.


EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
-PREFEITO-

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Poção-PE em, 08/05/2020.


Maria Isabel Patriota Duarte Veloso
-Secretária de Administração-